



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 001-A/89

O Secretário de Transportes e Comunicações no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos-CMTU,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento a comunidade do CURADO, nos seus deslocamentos com destino a CEASA.

R E S O L V E:

I - Criar a linha 350-CEASA/CURADO, com o seguinte itinerário:

SENTIDO: SUBÚRBIO/CIDADE - Ceasa(Terminal), BR-101, Rua Bragança, Rua Lorena, Rua Leandro Barreto, Avenida Liberdade, Rua Padre Ibiapina, Rua Aprígio Guimarães, Rua Paulino de Farias, Rua Onze de Agosto, BR-232, Retorno, BR-232, BR-408, Avenida 1, Rua 2, Rua 4, Rua 7, Avenida 8, Rua 14, Rua 15, Rua 14, Avenida 8, Rua Machado de Assis, Rua Leonardo da Vinci, Avenida Dolores Duran, Avenida Antônio Jacomé Bezerra, Avenida Pedro de Souza, Avenida Antônio Jacomé Bezerra.

SENTIDO: CIDADE/SUBÚRBIO - Avenida Dolores Duran, Rua Leonardo da Vinci, BR-232, Avenida Agamenon Magalhães, Rua Canaa, Rua 16, Rua 9, Rua 12, Rua 20, Rua 23, Rua 21, Rua 23, Rua 24, Rua 12, Rua 9, Rua 16, Rua Canaa, Avenida Agamenon Magalhães, BR-232, Rua Onze de Agosto, Rua Paulino de Farias, Rua Aprígio Guimarães, Rua Padre Ibiapina, Avenida Liberdade, Rua Leandro Barreto, Avenida São Paulo, Rua Aníbal Portela, BR-101, Viaduto da Ceasa, Ceasa(Terminal).

II - Determinar que a linha ora citada seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação.

III - Definir que a tarifa da referida linha seja correspondente ao Primeiro Anel Tarifário.

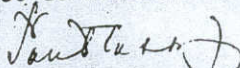
IV - Decidir que a linha ora criada seja operada pelo

CONT.DA RESOLUÇÃO Nº 001-A/89.

la permissionária Empresa BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.

V - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor no dia 1º de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de novembro de 1989



PAULO AMARO MAIA CASSUNDÉ
Secretário de Transportes e Comunicações

/e.c.s.